



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## INDICAÇÃO

Nº 481/2019

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 26 AGO 2019 /

PRESIDENTE

*Considerando* que existem, infelizmente, muitas famílias moradoras nos Bairros de nossa cidade, que por serem hipossuficientes na verdadeira acepção do termo, pois recebem em média um salário por mês, valor que praticamente não supre as necessidades do lar;

*Considerando* que além de viverem nessa situação de pobreza, muitas contam ainda com pessoas deficientes na família, que merecem toda a atenção, aumentando os gastos mensais que já não são pequenos, com pagamentos de remédios alimentação, vestuário, etc.;

*Considerando* que para essas famílias, que possuem um ganho mensal em média de um salário-mínimo, a Administração poderia isentar esse contribuinte do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, mesmo porque mínimos são os proprietários que possuem esses requisitos para obterem a isenção.

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de determinar estudo para viabilizar a possibilidade de isentar o contribuinte que possui deficiente na família e que ganha em média um salário-mínimo por mês, isentá-lo do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2019.

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
Vereador